

Solicitação de VOTO CECMH Nº 49/2022

A SER ENCAMINHADA À REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA A REALIZAR-SE EM 20/09/2022

1. OBJETIVO

AUTORIZAÇÃO PARA CONVALIDAÇÃO E NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONVÊNIOS Nº 34/2015 E Nº 57/2018 FIRMADOS ENTRE O FÓRUM DE CORTIÇOS DE SÃO PAULO, A COHAB-SP E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO "RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO LAJEADO" EM CONSTRUÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL.

2. HISTÓRICO/JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que através da Resolução CMH nº140 de 08/12/2020 foi aprovada pela Comissão Executiva do CMH em sua 10ª Reunião Ordinária da 7ª Gestão a prorrogação do prazo de suspensão dos Convênios nº34/2015 e 57/2018 firmados entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal, e que tratam de repasses de recursos do FMH no valor de R\$ R\$1.250.520,24 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos),, destinados à produção do empreendimento denominado São Francisco do Lajeado com 252 unidades habitacionais, localizado Rua Francisco de Oliveira nº136, Bairro do Lajeado, - SP, mais R\$615.500,54 (seiscentos e quinze mil, quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos) para a execução de um muro no empreendimento

CONSIDERANDO que o prazo de prorrogação dos referidos convênio se expiraram, respectivamente, em 11/09/2021 e em 12/10/2021 e que a Caixa Econômica Federal somente apresentou o voto CECMH nº34/2021 em 05/11/2021 contendo suas reivindicações em data posterior à data de vencimento dos instrumentos contratuais, quais sejam: solicitação de revalidação dos convênios com a convalidação dos mesmos no período entre a expiração da vigência e o início dos seu aditamentos, bem como novos pedidos de prorrogação pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias em razão de problemas enfrentados pela entidade organizadora Fórum de Cortiços e sem Tetos de São Paulo

CONSIDERANDO que o pleito da CEF foi submetido à apreciação e aprovação na 14ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva- 7ª- Gestão realizada em 23/11/2021 e foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes naquela reunião e na sequência, foi publicada a a RESOLUÇÃO CMH Nº 151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, com as seguintes deliberações;;

"RESOLVE:

II Aprovar a prorrogação do prazo do Convênio nº034/2015 e do Convênio nº57/2018, por 12 (doze) meses a partir da data de revalidação dos mesmos, dispondo em cláusula específica, ressalva de que os recursos só poderão ser repassados à entidade, após a solução das pendências porventura existentes, e estarem em ordem todas as certidões de regularidade fiscal;

III – Conforme já definido na RESOLUÇÃO CMH 151 de 23 de novembro de 2021, a CEF deverá solicitar à entidade organizadora a apresentação dos cronogramas físico financeiros das obras do empreendimento com prazos e data prevista para a conclusão das obras dos dois Convênios”.



Nilson Edson Leônidas

Diretor Técnico e de Patrimônio da COHAB-SP

26/08/2022